

	Regulamento Fundo de Reserva	Versão:	Página:
		1ª	1

REGULAMENTO DO FUNDO DE RESERVA PARA ABSORÇÃO DOS IMPACTOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.966/21

1. OBJETIVO

Este regulamento de Fundo de Reserva tem como objetivo atenuar o impacto contábil do aumento da provisão de risco de crédito decorrente da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23.

2. FORMAÇÃO

O subsídio para constituição deste Fundo de Reserva terá como fonte as destinações das sobras líquidas, totais ou parciais, apuradas nos exercícios de 2023 e 2024, por meio de deliberação da Assembleia Geral.

A contabilização da criação do Fundo ou a complementação do saldo só poderá ocorrer após a aprovação da Assembleia Geral.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros deste Fundo de Reserva destinam-se a absorver os impactos do aumento da provisão de risco de crédito, decorrente da implementação dos novos normativos acima mencionados, no resultado do exercício de 2025, na forma especificada no item 4.

4. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Fundo de Reserva serão destinados exclusivamente nas seguintes circunstâncias:

- a) Contratação de empresa especializada e/ou aquisição de ferramenta tecnológica para apuração dos valores adicionais da provisão de risco em relação às novas normas mencionadas de provisão de risco de crédito;
- b) **Absorver os impactos financeiros decorrentes do aumento da provisão de risco na carteira de crédito a partir de janeiro de 2025, em decorrência da implementação das Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, ou regulamentos que vierem a substituir os existentes.**

5. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

A administração dos recursos financeiros do Fundo de Reserva é da Diretoria Executiva sob a supervisão do Conselho de Administração.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Gerência é responsável pela gestão e prestação de contas que deverá ser apresentada no mínimo semestralmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Elaborado por: "Compliance"	Aprovado: 19/04/2024	Vigente: 19/04/2024
--------------------------------	-------------------------	------------------------

	Regulamento Fundo de Reserva	Versão:	Página:
		1 ^a	2

Cabe a Assembleia Geral aprovar/ratificar a prestação de contas da utilização do Fundo de Reserva.

7. LIQUIDAÇÃO

O Fundo de Reserva será liquidado até o final do exercício de 2025.

Após a utilização do Fundo de Reserva, caso haja saldo remanescente na conta, este será destinado para a conta de sobras ou perdas acumuladas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em 29/02/2024 e pela Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 19/04/2024.

Este regulamento entra em vigor na data de 19/04/2024.

Registro de Alteração			
Data	Versão	Páginas alteradas	Informações Relevantes
fev/24	1 ^a	-	Publicação

Elaborado por: "Compliance"	Aprovado: 19/04/2024	Vigente: 01/05/2024
--------------------------------	-------------------------	------------------------